Copia – L.º 792 f.ls 8.v – Escriptura de venda do dominio util do terreno á rua "Sergipe" entre os n.os 3 e 5, que fazem o espolio de José Martiniano Malheiros Saldanha e Delfim da Fonseca Lemos á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil na forma abaixo. – Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesús Christo de mil novecentos e oito, aos trese dias do mez de março, nesta Cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractos, como outorgantes vendedores o Coronel Francisco de Borja de Almeida Corte Real na qualidade de inventariante do espolio de José Martiniano Malheiros de Saldanha, devidamente auctorisado por Alvará abaixo transcripto do Juizo da Provedoria desta Capital e Delfim da Fonseca Lemos, viuvo, residentes nesta Capital e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Pedro Teixeira Soares Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por Tabellião e pelas testem.as abaixo nomeadas e assignadas que tambem

reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta destribuida pelo bilhete que fica archivado. — E perante as mesmas testem.as pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º = que são legitimos senhores e possuidores do dominio util do terreno á rua Sergipe, entre os n.os 3 e 5, freguezia de São João Baptista da Lagoa desta Cidade 2º = que houveram por adjudicação judicial em uma accão de Commisso, contra Paulino José de Castro, por accordão da Corte de Appellação, Camara Civil de 5 de Dezembro de 1898 na appellação interposta pelos vendedores da sentença do Juiso dos Feitos da Fazenda Municipal de 5 de Outubro de 1897. 3º = que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thesouro Federal, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta Escriptura, e tem conforme a mesma planta os seguintes limites: pela frente 20m,30c, nos fundos 20m,10c, pelo lado que confina com terreno de D. Maria Gonçalves Araujo Vianna 16m,66c e pela q.e confina com D. Maria Fernandes Ferreira dezoito metros vinte

centimetros e área total de 341,5 m²
4º = que o terreno é foreiro á Prefeitura Municipal que concedeo licença ex-vi dos Alvarás abaixo transcriptos, tendo recebido os respectivos laudemios; achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional. 5º = que pelo presente Instrumento vendem á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, o dominio util do referido terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de oito contos de reis, que receberão em moeda corrente na Caixa Economica, digo Caixa de Economias da Força Policial do Districto Federal após a apresentação do traslado desta Escrip.ª devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem n'aquella Repartição, e 6º = que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste Instrumento e da clausula constituli, obri-

gando-se os outorgantes por si seos herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a Outorgada á salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento a auctoria. E pelo senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal auctorisado por senhor Ministro da Fazenda, de 9 de março de 1908 exarado no processo originado pelo aviso n.º 1388, de 17 de Agosto de 1907 e additado pelo de n.º 335, de 15 de fevereiro de 1908, ambos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, aceitava as condições do presente contracto (Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional na importancia total de 8$800, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União) Alvará de auctorisação. O Doutor Julio de Barros Raja Gabáglia, Juiz de Direito e Residuo, nesta Cidade do Rio de Janeiro, etc. Pelo presente Alvará por mim assignado e attendendo ao que requereo-me o Coronel Francisco de Borja de Miranda Corte Real, inventariante do espo-

lio do finado José Martiniano Malheiros Salgueiro e a concordancia de todos os interessados, auctorisa do mesmo inventariante a vender o terreno situado entre os nos. 3 e 5, da rua "Sergipe" que foi adjudicado ao espolio do mesmo finado em uma acção de commisso contra Paulino José de Castro pela quantia de quatro contos de reis que foi offerecida pelo General Antonio Geraldo de Sousa Aguiar para utilidade da Brigada Policial, assignar a Escriptura, recebendo o preço da venda e podendo deduzir as despesas necessarias para legalisação da mesma venda, e mais os honorarios de duzentos cincoenta mil reis devidos ao advogado do que prestará contas neste juizo. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e Cartorio do 2º Officio do Juizo da Provedoria e Residuos, aos 2 de maio de 1907. Eu Alfredo José Pinto, Escrivão interino a subscrevi. Julio de Barros Raja Gabaglia. Estão collladas duas estampilhas representando 4$400 reis de sello devidamente inutilisadas. Nº 4.447. Directoria do Patrimonio. Alvará. O Prefeito do Districto Federal, faz saber aos que este Alvará virem que

Delfim da Fonseca Lemos requereo licença para pagar laudemio sobre a quantia de quatro contos de reis, preço porque vende ao Governo Federal metade do terreno entre os nºs 1 e 3, da rua Sergipe antiga Real Grandeza. E havendo pago o laudemio e mais despezas como consta dos conhecimentos abaixo declarados, e concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no praso de trinta dias a contar desta data. Nº 7.425. Laudemio 100$000. Alvará 20$000. Imposto de expediente 3$000. Reis ... 133$000. E para constar mandou passar a presente alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal. Primeira Seccão, em 25 de Janeiro de 1908. O Official Joaquim José de Barros Junior. Visto. O Chefe de Seccão Raul Cardoso. Visto. O Director Geral, Dr. João Pereira Lopes. Estão collados duas estampilhas representando 4$400 reis de sello, devidamente inutilisadas. — Na conformidade do despacho do Snr. Prefeito, fica rectificado o alvará anteriormente expedido em 21 de Dezembro ultimo sob nº 9.998 para o effeito de referir-se somente a metade do terreno possuido pelo

espolio de José Martiniano Malheiros Saldanha e não a todo o terreno pertencente aquelle e ao referido Delfim da Fonseca Lemos. 25 de Janeiro de 1908. Barros Junior. Visto Raul Cardozo. N.º 4.377. Directoria Geral do Patrimonio. Alvará. O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem que Delfim da Fonseca Lemos e outro requereo licença para pagar laudemio sobre a quantia de 4:000$000 preço por quanto venderam ao Governo Federal o terreno n.º 3, antigo n.º 1A, da rua "Sergipe". E havendo pago o laudemio e mais despesas como consta dos conhecimentos abaixo declarados, é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no praso de 30 dias a contar desta data. Laudemio cem mil reis.— Alvará 30$000. Imposto de expediente 3$000. Reis 133$000.— E para constar mandou passar o presente alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal, 1ª Secção em 21 de Dezembro de 1907. O Official Joaquim José de Barros Junior. Visto, O Chefe de Secção Raul Cardoso. Dr. João Pereira Lopes, Director Geral. Estão collladas cinco estampilhas representando 4$400 de sello devidamente inutilisadas.— E de como assim o disseram, pediram-me lavrasse-lhes esta escriptu-

ra que lhes sendo lida e aos tenentes Antonio da Cunha Barboza e Victor Manoel Almeida, acceitaram e assignam todos perante mim Evaristo Valle de Barros, Tabelliad que a escrevi. Rio, 13 de março de 1908. Francisco Borja Almeida Corte Real. - Delfim da Fonseca Lemos. - Pedro Teixeira Soares. Antonio da Cunha Barboza. Victor Mel Almeida. / Estavam collados e devidamente inutilisados estampilhas das armas da Republica representando o valor de 8$800 reis / Trasladada hoje. Eu Evaristo Valle de Barros, Tabelliad que subscrevi e assigno em publico e raso. - Em test.o da verd.e (estavão signal publico, e collados duas estampilhas no valor total de dois mil e cem reis, devidamente inutilisadas com a data e assignatura seguintes) - Rio, 13 de março de 1908 - Evaristo Valle de Barros. —— Compre com o original. Commissão do Cadastro em 5 de Julho de 1923. O 2º Escripturario da Delegacia Fal em P. Alegre. Carlos da Gama Gurgel de Oliveira. J. Waldemar Rodrigues dos Santos escrivão ext.o adh.o — Foi registrada no Livro 3 H, pag. 224, sob nº de Ord. 12503. - Vald.